



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, E A CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-EPP

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.804/0001-40, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **CLAUDIO KITNER**, magistrado federal, brasileiro, domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, designado por meio do Ato n.º 64/2021, de 11/3/2021, da Presidência do TRF-5ª Região, publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF-5 de 12/3/2021, com a competência prevista na Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA JR OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.863.722/0001-94, sediada na Rua Francisco Vita, nº 154, Cordeiro, Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **JERÔNIMO ROMÃO DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004345- 65.2022.4.05.7500 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram, por força do presente instrumento, **3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/10/2023 a 30/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A alteração prevista na Cláusula Primeira tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO FINANCEIRO

A alteração promovida acarretará acréscimo no valor de R\$1.606.564,68 (um milhão, seiscentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 26/2022, assinado em 27/09/2022, com suas alterações, não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Administrativo Eletrônico SJPE.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco. E por estarem assim justas e contratadas, é assinado o presente Termo para que se produzam seus efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO ROMÃO DE OLIVEIRA, Representante**, em 29/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 29/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3744223** e o código CRC **9268D32C**.
